



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro
Assessoria de Controle Interno

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PLANAT 2026

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA			
NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro			
CNPJ: 29.366.580/0001-17			
SIGLA: SUDERJ		UG: 173100	GI: 173100
NATUREZA JURÍDICA: Autarquia Estadual		VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas nº 409, 22º Andar		CEP: 20.071-003	
Telefone: Não Consta		E-MAIL: comunicacao@suderj.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.suderj.rj.gov.br			

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do artigo 6º do Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019 doc. 118731652 e Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020 doc. 118731075, conjugados com as Resoluções CGE nº 53, de 11 de março de 2020 doc. 118731587; Portaria AGE nº 21, de 08 de abril de 2024 doc. 118811617 e Instrução Normativa AGE nº 55, de 26 de novembro de 2025 doc. 120709875 apresento o **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT** da Unidade de Controle Interno – UCI da **Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro – SUDERJ** para o exercício de 2026.

No **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT** serão abordadas as seguintes ações:

- Ações de atividades de auditoria internas previstas e seus objetivos;
- Ações de desenvolvimento institucional e capacitação para o fortalecimento das atividades para o atingimento das metas previstas.

A **Superintendência de Desportos do Estado Rio de Janeiro – SUDERJ** não está na programação de investimentos do Pacto RJ motivo que não há programação de Atividade da Auditoria Interna no Plano, caso aconteça à inclusão da autarquia, a Unidade de Controle Interno fará o monitoramento e avaliação.

O **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT** tem por objetivo a integração dos controles internos na busca de maior eficiência e qualidade da organização das atividades administrativas quanto à realização dos objetivos no planejamento de gestão da Unidade de Controle Interno – UCI, no acompanhamento de diligências, o monitoramento das recomendações e determinações oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE e do Tribunal de Contas do Estado TCE-RJ e prevê a participação de seus servidores em eventos educacionais de capacitação, a fim de que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

QUADRO 1 - DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1	Missão: promover e desenvolver o esporte no estado do Rio de Janeiro, buscando a inclusão social, a formação de atletas e a melhoria da qualidade de vida da população.
2.2	Objetivos: I - Gestão das Instalações esportivas. II - Fomento (incentivo) ao esporte. III - Desenvolvimento de Programas Sociais. IV - Parcerias com Entidades Esportivas.
2.3	Criação: Decreto-Lei nº 56, de 3 de abril de 1975, autorizou a transformação da Administração dos Estádios da Guanabara na Superintendência de Desportos do Rio de Janeiro.
	Vínculos: A SUDERJ não possui recursos vinculados dos fundos estaduais que, através de leis estaduais, destinam recursos específicos para o desenvolvimento do esporte.

2.1 Objetivos e Missão institucional da entidade:

- Criada pela Lei n.º 57/1947, alterada pelo Decreto-Lei n.º 56 de 03/1975 doc. 118731916, com as finalidades abaixo:
- Incrementar os desportos no Estado, visando ao aperfeiçoamento físico, educacional, socioeconômico e salutar do homem, pela prática livre dos exercícios seja através de projetos direcionados a área de rendimento, de esportes comunitários, e de esportes ligados aos portadores de necessidades especiais;
- Desenvolver o desporto amador, dando prioridade às modalidades desportivas olímpicas;
- Estender a camadas cada vez mais amplas o benefício da prática dos desportos, objetivando, desta forma, a seleção e o aprimoramento dos atletas e o apoio ao esporte amador;

- Administrar os estádios e ginásios que compõem o seu Complexo;
- Maximizar a utilização das instalações existentes e as que venham a ser construídas através de programação estadual integrada, podendo promover obras de manutenção, ampliação, reforma, recuperação e aprimoramento nos estádios e ginásios sob sua administração;
- Promover e incentivar a utilização de suas dependências para práticas esportivas, artísticas, culturais, religiosas e de lazer;
- Explorar diretamente ou mediante contratos, convênios ou outros ajustes todas as dependências e instalações dos estádios e ginásios sob sua administração para os fins comerciais, esportivos, sociais, religiosos e artísticos;
- Manter intercâmbio com as Confederações e Federações para utilização dos Estádios e Ginásios sob sua administração, mediante calendário anual previamente estabelecido;
- Implementar programas e projetos que desenvolvam o Desporto Estadual;
- Unificar as ações desportivas no âmbito estadual;
- Colaborar com órgãos e entidades governamentais na promoção de ações que visem ao desenvolvimento de atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer;
- Exercer outras atividades relacionadas aos seus objetivos;

2.2. Leis e Decretos de criação, Regimento Interno e Organograma vigente, apensados neste SEI .

- Lei de n. ° 57, de 14 de novembro de 1947, Anexo I, Doc. 118730341
- Decreto Lei n. ° 56, de 03 de abril de 1975, Anexo II. Doc. 118731916
- Regimento Interno, Portaria SUDERJ nº 414, de 16 abril de 2010 Anexo III.Doc. 118732733
- Organograma vigente Anexo IV Doc. 120956974
- Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020 Doc. 118731075
- Instrução Normativa AGE nº 55 de 26 de novembro de 2025 Doc. 120709875

3. Plano de Trabalho e Execução Orçamentária

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária					
Descrição Sucinta do Programa de Trabalho	QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇ				
	Programa de Trabalho		202		
	Código	Título	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenho
Parcela significativa do orçamento público e correspondem a gastos que o governo, através da SUDERJ, é legalmente obrigado a realizar. São consideradas primárias por não incluírem os gastos com juros da dívida pública.	0.467	Despesas Obrigatórias de caráter primário	6.319.984,00	5.780.062,02	2.522.989,02
Engloba todos os gastos relacionados aos funcionários da SUDERJ, como salários, pecúnia, benefícios, contribuições previdenciárias e outros encargos trabalhistas.	2.660	Pessoal e Encargos Sociais	6.142.002,00	7.699.146,90	7.699.146,90
A SUDERJ atua na operação atualmente dos Complexos Esportivos da Rocinha e do Sampaio. Para uma boa gestão destas unidades é importante ter: I - Pessoal, II - Manutenção, III - Financiamento, IV - Marketing, V - Atendimento, VI - Segurança	8.293	Operacionalização dos Complexos Esportivos	10.590.000,00	14.245.903,99	9.922.888,11
Fomento ao desenvolvimento da Prática esportiva comunitária inclusiva a partir da criação de núcleos de Educação Física para Pessoas com Deficiência.	1.858	Núcleos Esportivos Inclusos	343.000,00	343.000,00	333.000,00
TOTAL			23.394.986,00	28.068.112,91	20.478.024,03

Fonte: Siplag -Siafe-Rio

4. Composição da Equipe, Equipamentos Ambiente e Sistema

QUADRO 3: Composição da Equipe de Auditoria					
Nome	ID	Função	Data de Ingresso na Equipe	Registro Profissional	Forma
Carlos Adalberto Pinheiro Prata	1943006-0	Assessor Chefe	07/11/2025	Contador - CRCPA004908-O-5-TRJ	Especialização em Au
Natã Nonato Batista de Sant' Ara	5122522-0	Assessor	13/08/2021	Estudante	Ensino Mé

Nota: O Assessor-Chefe do Contole Interno, possui registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro.

4.2 Equipamentos e ambiente:

O setor dispõe de dois computadores, fornecidos pela autarquia, e de impressora, a qual é compartilhada com os demais setores, não tem linha telefônica no setor e mobília de (2) duas mesas e cadeiras e 2 (dois) armários para guarda de material e papéis de trabalho. A unidade está localizada na 22º andar da Avenida Presidente Vargas, 409 na sede da SUDERJ, em ambiente de boas condições.

4.3 Sistemas:

Os sistemas que serão utilizados nos trabalhos são: SIAFE-Rio, SEI-RJ, SIGFIS, SIPLAG, SIAUDI e FLEXIVISION e pacote Microsoft Office 365, para elaboração de relatórios, planilhas,slides e interatividade com a internet.

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 Atividades a serem realizadas para fins de Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental, alinhada com a missão da SUDERJ e em consonância com as normas técnicas da CGE, Contabilidade Geral do Estado e TCE/RJ

As atividades de treinamento são a principal fonte de desenvolvimento e capacitação para a equipe da Auditoria. Os temas dos cursos são pertinentes à atividade de auditoria governamental, e o aperfeiçoamento no conhecimento de tais temas é de vital importância para o bom desempenho das atividades de auditoria interna.

Ressalte-se, ainda, que a lista de ações de capacitação, detalhada a seguir, não é exaustiva, podendo ser incluídos outros temas de interesse da equipe de auditoria interna e que contribua para o aprimoramento dos trabalhos dos integrantes da referida equipe de forma contínua, na participação em cursos e palestras que são oferecidos pelos órgãos de controle externo e interno, durante o exercício em curso, via sistema virtual e no presencial assim que estejam disponibilizadas as vagas.

5.2 Cursos e eventos de Capacitação de Servidores previstos para 2026.

QUADRO 4: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos			
Curso/Evento	Carga Horária	Período Previsto	Participantes
Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos	20	01/01/2026 até 31/03/2026	Carlos Adalberto Pinheiro e Natã Nonato Batista
Técnicas de Auditoria Governamental	24	01/01/2026 até 31/05/2026	Natã Nonato Batista
Termos de Fomento e de Colaboração: Prestação de Contas	5	01/01/2026 até 31/03/2026	Natã Nonato Batista
Como Fiscalizar com Eficiência os Contratos Públicos	20	01/01/2026 até 30/06/2026	Carlos Adalberto Pinheiro e Natã Nonato Batista
Contabilidade Pública e conformidade na Gestão	10	01/03/2026 até 31/07/2026	Carlos Adalberto Pinheiro e Natã Nonato Batista
Elaboração de Relatórios de Auditoria	24	01/01/2026 até 31/08/2026	Carlos Adalberto Pinheiro e Natã Nonato Batista
Aplicação do Power BI para aprimoramento da Gestão	25	01/03/2026 até 31/12/2026	Carlos Adalberto Pinheiro e Natã Nonato Batista
Palestras e Cursos na CGE	24	01/01/2026 até 31/12/2026	Carlos Adalberto Pinheiro e Natã Nonato Batista

6. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6.1. Tratamento das demandas originadas da CGE.

O projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026 contendo exposição das metas a serem alcançadas com implementação dos programas constantes no Plano Plurianual pelas Unidades Orçamentárias.

Foram levados em consideração todos os programas trabalho e natureza de despesas das unidades administrativas que apresentaram créditos orçamentários para a PLOA 2026 e sua correlação com as áreas de atuação previstas para a auditoria interna.

Os programas de trabalho foram avaliados sob as perspectivas de materialidade, preventiva e relevância.

6.2. Tratamento das demandas ordinárias e extraordinárias recebidas pela UCI.

As demandas ordinárias e extraordinárias recebidas durante o ano de 2026 serão avaliadas sob as perspectivas de risco, urgência e potencial de dano à autarquia e seus objetivos. A Unidade de Controle Interno tem um trabalho contínuo de sugerir soluções mais eficientes e eficazes, no propósito de corrigir desvios.

6.3. Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

O total de horas programadas tem se mostrado insuficientes haja vista que o número de servidores se mostra incompatível com a volumosa demanda de trabalho, especialmente no que se refere às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da Controladoria Geral do Estado, visto a dificuldade de prever a quantidade de solicitações que serão encaminhadas.

No **Quadro 5** estão demonstradas as Atividades de Auditoria, que estão programadas no decorrer do exercício de 2026, com abrangência em atendimento ao modelo da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e **Quadro 5.1**. As atividades de temas relevantes disciplinados pela Auditoria Geral do Estado.

Esclarecemos que em relação ao cronograma, a previsão é que todas as atividades serão analisadas e monitoradas continuamente, durante o exercício de 2026, algumas em prioridade em decorrências dos prazos, para entrega das prestações de contas aos órgãos de controle externo e outras demandas internas e disponibilidades da equipe e sistemas.

QUADRO 5: Detalhamento dos Trabalhos de Auditoria

Objetivo	Motivação do Trabalho	Objetos	Produto Gerado	Estimativas de Horas	Servidor Responsável
Elaborar e Aprovar o Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna-PLANAT	Atender à Resolução CGE n. 70, de 23/12/2020/IN-AGE nº49 de 20/12/2021	Elaboração do planejamento de Auditoria Interna em condições de aprovação da presidência da SUDERJ	Relatório do PLANAT	48	Carlos Pinheiro Pinheiro
Elaborar e Aprovar o Relatório Anual de Atividades - RANAT 2025	Atender à Resolução CGE nº 70, de 23/12/2020	Avaliar a realização das atividades da Auditoria em relação aos itens do Planat de 2024.	Relatório do RANAT	48	Carlos Pinheiro Pinheiro
Elaboração do Relatório Anual de Auditoria (RAA)	Portaria AGE Nº 07, de 03 de março de 2021 0 Deliberação TCE-RJ n 278/2017	Avaliar a Prestação de Contas de Gestão sobre os aspectos da eficiência, eficácia e efetividade.	Relatório da Auditoria Interna da SUDERJ	24 horas semanais	Carlos Pinheiro Pinheiro
Prestação de Contas Bens em Almoarifado-2025	INAGE Nº 42/2017 Deliberação TCE-RJ n 278/2017	Avaliar e analisar as Prestações de Contas para emissão de parecer conclusivos, quanto a situação do Almoarifado.	Relatório da Auditoria Interna da SUDERJ	12 horas semanais	Carlos Pinheiro Pinheiro
Prestação de Contas Bens Patrimoniais-2025	INAGE Nº 41/2017 Deliberação TCE-RJ n 278/2018	Avaliar e analisar as Prestações de Contas para emissão de parecer conclusivos, quanto a situação dos Bens Móveis e Imóveis	Relatório da Auditoria Interna da SUDERJ	12 horas semanais	Carlos Pinheiro Pinheiro
Monitorar a implementação das Determinações/Recomendações do TCE-RJ e da AGE	Arts. 71 e 74 da CF/88, arts 2 e 3 do Decreto Estadual nº43.463/12 e alterações posteriores	Atender e acompanhar as respostas das determinações e recomendações do TCE-RJ e AGE	Elaboração de Relatório ou despacho processual.	10 horas semanais	Carlos Pinheiro Pinheiro
Acompanhar e emitir parecer em processos de sindicância e Tomada de Contas	Resolução da CGE nº 107, de 30 de novembro de 2021 e Deliberação TCE-RJ nº 279/2017	Validar os procedimentos de Tomada de Contas e sindicâncias executadas pela autarquia	Emitir Relatório ou Parecer no sistema SEI	12 horas semanais	Carlos Pinheiro Pinheiro
Acompanhar e Monitorar as Licitações e fiscalização de Contratos	Lei Federal nº 14.133/2021	Avaliar os procedimentos em relação aos riscos e fluxo processual.	Análises e Despacho conclusivos	30 horas semanais	Carlos Pinheiro Pinheiro
Exame das Prestações de Contas de Adiantamentos	Deliberação TCE-RJ n 278/2018	Examinar as prestações de Contas, quanto a sua aplicação,prazo e relatório da Assessoria de Contabilidade Analítica e controle no SIAFE-Rio	Despacho do Controle Interno quanto a regularidade	12 horas semanais	Carlos Pinheiro Pinheiro
Acompanhamento da Gestão Orçamentária/ Financeira/Contábil	Deliberação TCE-RJ n 278/2018 e Decretos Estaduais	Cumprimento dos Decretos de Execução Orçamento e Encerramento	Despachos Internos	24 horas semanais	Carlos Pinheiro Pinheiro
Controles Internos	Artº 7 e 10º inciso IV,da Lei Estadual nº 7.989/18 art. 71 e 74 da CF 88 e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12	Monitoramento das recomendações feitas por esta Assessoria.Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela unidade jurisdicionada.	Avaliação de Indicadores e conclusão no Sistema SIAUDI	24 horas semanais	Carlos Pinheiro Pinheiro
Cursos e Eventos de Capacitação de Controles Internos - CGE/TCE	Lei Estadual nº 7.989/18	o objetivo de aprimorar procedimentos de controle interno, auditoria e gestão de riscos realizados em órgãos do governo estadual.	capacitar os servidores para elevar a efetividade das ações das Unidades de Controle Interno da autarquia na realização de auditoria governamental, em todas as suas fases.	24 horas semanais	Carlos Pinheiro Pinheiro

QUADRO 5.1.: DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA DE TEMAS RELEVANTES

Objetivo	Motivação do Trabalho	Objetivos	Produto Gerado
Avaliação da Gestão e Fiscalização das Contratações	Decreto Estadual 48.817 de 24 de novembro de 2023 e Instrução Normativa da AGE nº 54 de 15 de setembro de 2025	Acompanhamento e Controle da Fiscalização de Contratos	Apresentar No Técnico e Relatório de Prestação de Contas Anual de Gestão
Programa de Integridade	Lei 7.989/18, Decreto estadual nº 46.745/19 e Resolução CGE nº 124/22	Conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.	Apresentar no relatório da PCA a situação de integridade da entidade e as providências realizadas
Resultado do Ranking de Transparência	Resolução CGE nº 140 de 09 de maio 2022	Objetivo de fomentar a melhoria na qualidade das informações disponibilizadas nos sites eletrônicos e nas respostas dos pedidos e recursos de acesso à informação, bem como o cumprimento do prazo legal para atendimento no sistema e-SIC realizado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual	Avaliação de Transparências Ativas e Passivas
Equipe do Controle Interno com graduação contábil e registro no CRC/RJ	profissional habilitado na área contábil e com registro no CRC/RJ	Identificar o profissional habilitado	Avaliar e examinar demonstrativos contábeis quanto aos resultados em conformidade com MPCASP
Monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023	Atender a determinação do TCE/RJ	Informação no sistema SIAUDI e Relatório
Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.	Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022	Monitorar a publicação da aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 no Diário Oficial do Estado.	Acompanhar o envio e expediente para a Controladoria Geral do Estado - CGE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis expediente contendo breve exposição dos fatos que resultaram na sanção, juntamente com a cópia da publicação
Monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial		Monitoramento do envio da folha pelo e-social	Relatório Fiscal Receita Federal
Monitorar no que couber, a execução do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) que tem por objetivo a regularização do quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em atenção ao Acórdão nº 028386/2024-PLENV, constante do processo TCE nº 101.876-7/2022.	Processo TCE 101.876-7/2022 e IN AGE nº 55 de 26/11/2025	Analisar os Balancetes Mensais da entidade	Despacho no sistema SEI
Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo das contas contábeis 123210601 - Obras em andamento e 123210103 - Edifícios, bens de uso especial, em consonância com os pareceres prévios do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 e 2024 - Processo TCE 103.074-9/2024 e Processo TCE 103.291-1/2025, respectivamente;	Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024 e 103.291-1/2025 e IN AGE nº 55 de 26/11/2025	Analisar os Balancetes Mensais da entidade	Despacho no sistema SEI
Acompanhar e controlar os procedimentos relacionados à execução da política pública de mobilidade urbana da região metropolitana do Rio de Janeiro, em atendimento ao Acórdão nº 004396/2024-PLENV, constante do processo TCE nº 204.924.6/2023	Processo TCE 101.876-7/2022 e IN AGE nº 55 de 26/11/2025	Avaliar os procedimentos da política pública no que cabe a SUDERJ	Planejamento quanto políticas públicas de mobilidade urbana
Acompanhar o cumprimento das comunicações, determinações, recomendações e ações relacionadas ao programa RJ Digital, em atendimento ao Acórdão nº 049588/2025 PLEN, constante do processo TCE nº 105.896-9/2024.	Processo TCE 105.896-9/2024 e IN AGE nº 55 de 26/11/2025	Avaliação dos serviços oferecidos no Portal Digital RJ pela SUDERJ	Inserção da SUDE no Portal Digital RJ
Reuniões Internas/Assessoramento	Regimento Interno	Reuniões para informações e conclusões de trabalhos	Controles e Gestão
Atividades de Controle (Financeiro, contábil, orçamentário e Orçamentário)	Regimento Interno	Análises e avaliação da gestão	Controles e Gestão
Capacitação da Equipe	Regimento Interno	Capacitação em cursos e palestras	Conhecimento aplicação prática

7. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Detalhamos as recomendações e orientações emitidas conforme quadro a seguir:

QUADRO 6: ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÃO ANTERIORES			
ITEM	ORIGEM	TEOR DA RECOMENDAÇÃO	STATUS DA RECOMENDAÇÃO
SEI-320001/000860/2023	CGE/COOPERT	Resultado do Ranking de Transparência - CGE/RJ 2022	Atendimento com os envio de todas as recomendações pelo vice-presidente da SUDERJ em 11/05/2023
SEI-320001/002087/2022	CGE/SUPECO	Atendimento as recomendações e orientações do processo TCE/RJ nº 101.402-2/2022.	Controle Interno da SUDERJ dá ciência ao seu Departamento de Administração e Finanças em 14 de julho de 2023 que o assunto está conforme processo SEI-320001/002094/2022.
SEI-140001/066481/2024	PGE/PGISCOO	Publicação das Portarias nº 1, 2, 3 e 4 publicadas no Diário Oficial em setembro de 2024.	No dia 09 de outubro de 2024, a Assessoria de Controle Interno da SUDERJ informa que já tem ciência das portarias assim como os de da SUDERJ.
SEI-300002/000086/2023	UCI	Concessões a Receber	Adotar medidas para reestabelecer a situação dos saldos contábeis, que constam na conta Concessões a Receber - 113310102
SEI-300002/000157/2023	UCI	Bens Móveis - Providências	Regularizar as discrepâncias entre a posição física e a contábil dos bens móveis
SEI-300002/000608/2023	UCI	Determinação TCE-RJ nº 104.113-4/22	Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC) ao PRODERJ.
SEI-300002/000659/2023	UCI	Relatório de Auditoria Governamental, Processo TCE-RJ nº 102.487-5/20	Trata de apreciação da legalidade da criação e provimento de cargos em comissão
SEI-300002/000811/2023	UCI	Decreto 48.760 de 23 de Outubro de 2023 - Logística: Plano de Contratações Anual - PCA	O Controle Interno informou sobre o Decreto Estadual nº 48.760 de 23 de outubro de 2023, que implementa o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.
SEI-300002/000388/2024	DIV/MAT	Prestação de Contas de Bens em Almoxnaríndo	Apresentação da Prestação de Contas de Bens em Almoxnaríndo 2023
SEI-300002/000391/2024	DIV/MAT	Prestação de Contas de Bens em Almoxnaríndo	Apresentação da Prestação de Contas de Bens em Almoxnaríndo 2021
SEI-300002/000083/2024	UCI	Regulamentação da Gestão de Bens Móveis – Decreto Estadual nº 49.289 de 17 de setembro 2024 – Publicado no Diário Oficial de 18 de setembro de 2024.	Decreto Estadual nº 49.289/2024 regulamenta as atividades relacionadas à gestão de bens móveis
SEI-300002/000108/2024	UCI	Orientação Técnica - Gestão de Riscos	Comunicado a administração sobre a situação de riscos em relação aos quantitativos de pessoal e impacto na missão
SEI-300002/000119/2024	UCI	Convênio nº 27/09 da Associação Amigos do Esporte	Prestação de Contas apresentou várias irregularidades apontadas pelos examinadores do processo B-30/200/088/2010 e avaliada pelo processo 101.327-1/16
SEI-300002/000165/2024	UCI	Portaria da AGE nº 20 de 03 de abril de 2024 – Determinações e Recomendações do TCE-RJ	Para fins de atendimento às determinações e recomendações do TCE-RJ, em seu Parecer Prévio à Prestação de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
SEI-300002/000402/2024	UCI	Prestações de Contas das Parcerias de Fomento, Chamamento Público e Termo de Colaboração	Solicitação da apresentação das Prestações de Contas cujos prazos já venceram.
SEI-300002/000001/2025	UCI	Prestação de Contas de Gestão do Exercício de 2024	Encerramento das obrigações para atendimento dos quesitos da PCA de 2024
SEI-300002/000063/2025	UCI	Parecer do Controle Interno - Sindicância	Instituição da Sindicância teve como escopo atender a solicitação do Sr. Presidente da Superintendência de Desportos do Estado do RJ no sentido de apurar a responsabilidade da baixa informal de veículo (Kombi)
SEI-300002/000482/2025	UCI	Controle da Gestão e Fiscalização de Contratos	Instrução Normativa AGE nº 54 de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de setembro de 2025, na qual procedimentos de avaliação da missão e fiscalização de contratos.
SEI-300002/000499/2025	UCI	Decreto 49.970 de 11 de novembro de 2025 de Encerramento de 2025	Trata das disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto, que devem ser cumpridas uniformemente e rigorosamente de acordo com os prazos fixados e estabelecimentos diretrizes e procedimentos.
SEI-300002/000536/2025	UCI	Orientação Técnica - UCI 01/2025	Controles aplicáveis aos convênios abrangem exigências legais e normativas e adoção de boas práticas de controle interno que para redução dos riscos.
SEI-300002/000492/2025	UCI	Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PLANAT	Elaboração do Plano de Auditoria para o exercício de 2025, em consonância com Artº 4 da Resolução 70 da CGE de 23 de dezembro de 2020
SEI-300002/000074/2025	UCI	Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental	Quanto aos procedimentos dos Controles Internos de defesa da 1ª e 2ª linha, da operação do negócio e riscos da governança

8. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

O **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT** foi elaborado observando os normativos estabelecidos para sua construção na Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, na legislação vigente e nas normas internas adotadas pela Auditoria Geral do Estado, bem como nas boas práticas de Auditoria.

Ressaltamos que foram consideradas na elaboração deste planejamento, principalmente, as atuais condições de trabalho e recursos humanos disponíveis nesta Assessoria de Controle Interno. Desse modo, a definição dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes **fatores de gestão de riscos**:

- Identificação da situação que afetam a imagem, governança ou continuidade;
- Avaliação crítica da ameaça da não realização dos objetivos;
- A afetação que podem causar aos meios operacionais;
- O risco financeiro relevante da falta de recursos;
- O comprometimento dos responsáveis pelos controles internos;
- Falhas na comunicação entre as partes envolvidas.

Durante a elaboração do PLANAT, buscou-se compreender quais fatores limitadores poderiam influenciar na execução dos trabalhos de auditoria, dentre os quais destacamos os mais relevantes e consideramos na elaboração do presente plano das **restrições**:

- **Limitação técnica:** o corpo técnico da Assessoria de Controle Interno desta autarquia é composto por 1(um) servidor cedido da Controladoria Geral do Estado e formado em Ciências Contábeis, com especializações em Gestão Financeira e Auditora do Setor Público. Entretanto, diversas áreas auditadas requerem outros conhecimentos técnicos específicos.
- **Limitação no quadro de pessoal:** o número de servidores à disposição da ASCI se mostra insuficiente para a demanda de trabalho, especialmente no que se refere às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, visto a dificuldade de prever a quantidade de solicitações que serão encaminhadas a esta coordenadoria.
- **Limitação de recursos tecnológicos aplicados à área de auditoria:** ausência de tecnologia da informação específica que auxilie na aplicação de procedimentos e técnicas de auditoria.
- **Limitações estratégicas:** atualmente o Governo do Estado do Rio de Janeiro tem enfrentado forte crise na área financeira e está no Regime de Recuperação Fiscal o que pode resultar em mudanças na estrutura da atual autarquia,

bem como na condução dos negócios, e até mesmo modificações na estrutura legal existente e no entendimento jurídico acerca de determinados temas.

O planejamento da auditoria, etapa da fase de preparação no desenvolvimento de plano de auditoria teve como finalidade analisar os programas de governos a ser auditado. Para tanto, devido ao volume de operações e complexidade da estrutura organizacional a ser auditada, buscou-se identificar preliminarmente, áreas em que pode haver maior risco de distorções relevantes, uma vez que, pela dimensão da instituição, existe mais trabalho a ser realizado do que a capacidade da Assessoria de Controle Interno realizar em um único exercício.

Contudo, ao longo do exercício, o presente plano de auditoria poderá sofrer modificações caso ocorra imprevistos, mudanças nas condições ou na evidência de auditoria obtida na aplicação de procedimentos de auditoria, tais premissas como:

- Legislação Pertinente;
- Objetivos e Metas;
- Controle Interno;
- Recursos Utilizados;
- Operações Estratégicas;
- Produtos Gerados;
- Avaliação dos Resultados.

Cabe ressaltar que, tanto o presente Plano de Auditoria quanto os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Avaliação quanto ao risco de Auditoria sobre os aspectos de riscos inerentes e de controle de forma que os planejamentos de procedimentos de auditoria estejam em níveis aceitáveis.

9. APROVAÇÃO PELO DIRIGENTE MÁXIMO DO ÓRGÃO.

O Controle Interno submeteu ao Presidente da SUDERJ, o **Plano Anual de Auditoria do exercício de 2026**, para aprovação e publicidade no portal da autarquia para encaminhamento à Controladoria Geral do Estado/ AGE, por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI: CGE/AUDGE, conforme o §1º art. 8º da Resolução CGE n.º 70, de 23 de dezembro de 2020 respeitando o prazo determinado até 31 de dezembro de 2025.

Carlos Adalberto Pinheiro Prata

Assessor- Chefe de Controle Interno-SUDERJ

ID 1943006-0

Rio de Janeiro, 12 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adalberto, Auditor**, em 15/12/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120952692** e o código CRC **E1FE3F1C**.

Referência: Processo nº SEI-300002/000492/2025

SEI nº 120952692

Av. Presidente Vargas, 409 - 21º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20003-060
Telefone: